# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## **PORTARIA Nº. 045/2021**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, a servidora Jose Cristiane Braga de Lara, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.293.128-7, ocupante do cargo de Professora Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul – PR, 01 de março de 2021.

Eclair Rauen P<del>refei</del>to

> Município de Jundiai do Sul PUBLICADO NO JORNAL ELHA EXTRA EM 04 / 03 de 2021 EDIÇÃO 2479

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparéncia as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, cámaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos

## ARAPOTI

#### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 233/2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020-FMS PROCESSO Nº 55/2020-FMS

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.712/0001-27, situada na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, neste ato representado pela Presidente a Senhora ANDRÉA CRISTINA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 304197646 e inscrita no CPF/MF 321.981.378-01, residente e domiciliada em Arapoti – PR, no uso de suas atribuições legais, resolve, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente Termo tem por objetivo o AUMENTO do quantitativo e valor ao
TERMO DE CREDENCIAMENTO № 323/2020, firmado entre as partes em
05/08/2020, celebrado com a BIOCENTER - LABORATÓRIO DE ANALISES
CLINICAS S/SUTDA, inscritono CNPJMFR • 706.886.368/0001-85, com sede
administrativa na Rua Abraão Antonio, 596, Centro, Arapoti – Paraná, neste
ato representada por TIAGO DA SILVA DEMARQUE, brasileiro, portador
da carteira de identitidade número 43.349, 513-3 expedida pela SSP/SP e
inscrito no CPF/MF sob número 327.691.028-42.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações Em face ao DESCREDENCIAMENTO da empresa MENDES & MENDES, CNPJ 02.439.469/0001-57 na data de 22/02/2021, no qual ainda possula saldo em seus itens/lote, ficam retificadas as quantidades dos exames conforme anexo I, deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal A alteração é celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Consoante com o Edital que deu origem a esse credenciamento, no qual prevê que as quantidades serão divididas pelo número de empresas credenciadas.

Arapoti, 22 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA

TIAGO DA SILVA DEMARQUE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 232/2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020-FMS PROCESSO Nº 55/2020-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, OFONDO MONICIPAL DE SAUDE, pelasulas Secretarian Municipal de Saude, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.7120001-27, situada na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, neste ato representado pela Presidente a Senhora ANDRÉA CRISTINA DA SILVA, brasileira, portadora da Cateira de Identidade/RG nº 304197646 e inscrita no CPF/MF 321.981.378-01, residente e domiciliada em Arapoti – PR, no uso de suas atribuições legais, resolve, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo tem por objetivo o AUMENTO do quantitativo e valor ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2020, firmado entre as partes em DS08/2020, celebrado com a empresa LABORATORIO WOLLZ & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 29. 102.383/0001-90, com sede administrativa na Avenida Luiz Pinierio c 7525, Jardim Ceres, Arapoli – Paraná, neste ato na Presentada por DAMARES RIBEIRO WOLLZ, brasileira, portadora da releira de ledentidade número 9 673.947-8 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob número 066.580.219-61.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

Em face ao DESCREDENCIAMENTO da empresa MENDES & MENDES, CNPJ 02,439,469/0001-57 na data de 22/02/2021, no qual ainda possuía saído em seus itens/lote, ficam retificadas as quantidades dos exames conforme anexo I, deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal A alteração é celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Consoante com o Edital que deu origem a esse credenciamento, no qual prevé que as quantidades serão divididas pelo número de empresas credenciadas

Arapoti, 22 de Fevereiro de 2021

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA

DAMARES RIBEIRO WOLLZ

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020.

Processo nº 117/2020. Objeto: Aquisição de um (01) trator agrícola, visando atender as necessidades dos agricultores familiares do Município de Arapoti, conforme Contrato de Repasse nº 839694/2016/MDA/CAIXA,

regiasse n° 639034/20 IoMUJA/LAIXA. Rocebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 04/03/2021, até às 17h30mim do dia 17/03/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min até às 08h45min, do dia 18/03/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 18/03/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Ás 09h00min do dia 18/03/2021. Referência de Tempo: Horârio de Brasillia (DF). Prazo De Entrega: 60 (sessenta) dias. Valor Máximo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Civico. Cidade de Arapoti. Estado do Parana, CEP 84.990-00), no horârio das 08h00min ás 11h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: <a href="https://www.grapout.grouph.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/day.ng/ pr.gov.br. ou ainda, poderá solicitar através do endereco eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 03/03/2021 Idineu Antonio da Silva

### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  $N^\circ$  239/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI É A EMPRESA MENDES & MENDES S/S LTDA QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SER-VICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES BÁSICOS E ESPECIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.712/0001-27, situada na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, neste ato representado pela Presidente a Senhora ANDRÉA CRISTINADA SILVA brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 304197646 e inscrita no CPF/MF 321.981.378-01, residente e domiciliada em Arapoti – PR

MENDES & MENDES S/S LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 02.439.469/0001-57, com sede administrativa na Rua dos Expedicionários, 243, Centro, Arapoti — Paraná, neste ato representada por MARIANA MENDES CHEMIN SIQUEIRA, brasileira, portadora da carteira de identidade número 7.383.595-0 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/ MF sob número 036.881.849-71.

DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Credenciamento firmado entre as partes em 14/08/2020, nos termos previstos no Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020-FMS, PROCESSO Nº 55/2020-FMS, que deu origem ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2020, em sua Cláusula "13.3 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com ar

dência mínima de 30 (trinta) dias."

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, amigável, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 22/02/2020, o contrato publicado no Diário Oficial do Municipio em 14/08/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Arapoti, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto

por este instrumento. Parágrafo único - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de repre

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FÓRUM

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Arapoti, em 22 de Fevereiro de 2021

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA CONTRATANTE

MARIANA MENDES CHEMIN SIQUEIRA CONTRATADA

## JUNDIAÍ DO SUL

## PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

## PORTARIA Nº. 045/2021

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, a servidora Jose Cristiane Braga de Lara, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.293.128-7, ocupante do cargo de Professora Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 01 de março de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

